



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 1678/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Documento nº 130101.0077.0335.0035/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de natureza continuada para fornecimento de sistemas e suporte especializado em gestão tecnológica do e-Social, soluções na operacionalização, monitoramento e auditoria dos dados enviados para base de dados do e-Social, através de sistemas e consultores especialistas, incluindo os serviços de sincronização de dados de todos os sistemas correlatos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), eventos de folha de pagamento e SST (Saúde e Segurança do Trabalho), para identificação e correção de inconsistências, e otimização dos processos de gestão de recursos humanos, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e hospedagem dos dados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra.

Nome do Servidor(a)	Matrícula
Rodrigo Guedes Pimentel	0995148-2-01
Diego Tardelly de Souza Braga	0096435-2-02
Danubia de Cassia Brito de Oliveira	0984586-0-01
Astrid Maria dos Santos Cavalcante	0034507-5-01
Dinaldo Pereira da Trindade	0034557-1-02

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES



Cód. verificador: 311304841. Cód. CRC: D6F0BEE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 23/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

